

Programa de Doutorado em Ambiente e Sociedade

Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais e Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas

RESOLUÇÃO CPPG-A&S 02/2024

INTERESSADO: Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade

ASSUNTO: Exigências para realização de defesa de Teses de Doutorado vinculadas ao PPGA&S

A COMISSÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SOCIEDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2024, aprovou as exigências a serem atendidas para a realização de defesa de Teses de Doutorado, a saber:

Artigo 1º - Para a realização da defesa de Doutorado o(a) discente deverá:

§ 1º Atender ao previsto em catálogo de seu ano de ingresso (ou outro pelo qual tenha optado) e ao regulamento do PPGA&S com relação ao número de créditos a serem cursados, aprovação no exame de qualificação e pré-banca.

§ 2º Participar do Programa de Estágio Docente (PED), por pelo menos um semestre no caso de o(a) discente ser ou ter sido bolsista.

§ 3º Apresentar a cópia de 01 artigo aceito para publicação em periódico indexado, com parceria com o(a) orientador(a) e/ou coorientador(a). O documento comprobatório do aceite do artigo deverá ser apresentado no momento do agendamento da defesa.

Artigo 2º - Esta resolução será aplicada para os alunos que ingressarem a partir do 1º semestre de 2024.

Artigo 3º - Compete à comissão do programa e, posteriormente, à comissão de pós-graduação dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos não previstos nesta resolução.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 18 de dezembro de 2024.

Profa. Assoc. ANA PAULA BORTOLETO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade